



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

PARECER

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial /Sistema Registro de Preço

Autuação nº: 028/2017.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO de: Serviços e Peças para manutenção de centrais de ar, ar condicionado, instalação de novos entre outros.

RELATÓRIO

Requeru o Secretário de Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em data de 03/03/2017, autorização do Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para Serviços e Peças para manutenção de centrais de ar, ar condicionado, instalação de novos entre outros.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificados, o Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 028/2017.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Serviços e Peças para manutenção de centrais de ar, ar condicionado, instalação de novos entre outros, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analizando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 028/2017 e, por conseguinte a Licitação para Serviços e Peças para manutenção de centrais de ar, ar condicionado, instalação de novos entre outros. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 30 de Maio de 2017.

Jackson Pires Castro
Procurador Geral do Município
OAB-13770 - PA